

Processo n.: @REP 23/80078127

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 22/01071 - Contratação de empresa para realizar serviços de auditoria independente

Interessada: Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S

Procuradores: Alcione de Almeida e Letícia Pereira Voltz Alfaro

Unidade Gestora: Celesc Distribuição S.A.

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 908/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação apresentada pela empresa Russell Bedford Gm Auditores Independentes S/S contra o processamento do Pregão Eletrônico n. 22/01071, promovido pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (Celesc), que visa à contratação de empresa para realizar os serviços de auditoria independente na Celesc e nas suas subsidiárias integrais Celesc Distribuição S.A. – Celesc D - e Celesc Geração S.A – Celesc G -, no tocante ao seguinte fato:

1.1. Da desclassificação da proposta da empresa Russell Bendford, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), pelo motivo do “valor arrematado ser muito abaixo do cotado pela Celesc e não conseguir demonstrar a exequibilidade”, tem seu fundamento no item 15.2 do Edital e no § 4º do art. 56 da Lei n. 13.303/2006.

2. Recomendar à Celesc que instrua seus processos licitatórios com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto a ser contratado, sem prejuízo do seu sigilo, na forma da Lei e do Regulamento.

3. Dar ciência desta Decisão aos procuradores constituído nos autos, às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A./Celesc Distribuição S.A. e ao responsável pelo Controle Interno daquela Unidade Gestora.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 19/2024

Data da Sessão: 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC